

Inflação se espalha e não poupa faixa de renda

Produtos como óleo de soja, carnes e etanol simbolizam atual trajetória de alta de preços

Márcia De Chiara

Rico ou pobre, o brasileiro está hoje cercado de inflação por todos os lados. A alta de preços dos alimentos básicos, que vinha castigando as famílias de menor renda desde o ano passado, continua mostrando a sua cara ao longo de 2021. O preço da carne, por exemplo, passa de R\$ 40 o quilo e subiu o equivalente a três vezes e meia a inflação geral – que acumula alta de 9,30% em 12 meses até agosto, segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-15 (espécie de “prévia” da inflação). O óleo de soja, outro “campeão de aumentos”, já beira R\$ 8 a garrafa: subiu mais de oito vezes a inflação geral do período.

A marca da inflação deste ano é que ela recebeu um componente altamente explosivo que fez a alta de preços se alastrar por toda a economia. Produtos que são considerados preços de referência, isto é, entram na formação de outros preços, como diesel e energia elétrica, dispararam e contaminaram os demais.

Deste grupo, o preço mais visível para o brasileiro de maior renda aparece na bomba de ga-

solina, com o litro vendido por até R\$7. Para os mais pobres, o preço de referência é o gás de cozinha, cujo valor do botijão beira hoje os R\$ 100, com alta de mais de 30% em 12 meses.

“A inflação deste ano está mais ‘democrática’: atinge ricos e pobres”, resume o coordenador de índices de preços da FGV, André Braz. Ele explica que, enquanto a carestia batia só nos alimentos, os mais pobres eram os mais afetados, porque consomem mais esses itens. Enquanto isso, as famílias mais abastadas não tinham a percepção, na mesma intensidade, de que a inflação tinha disparado.

Impedido de gastar com serviços, de circular de carro e de viajar de avião por causa da pandemia, o estrato social de maior renda viu muitos preços de produtos e serviços que consumia estacionados ou até em queda no ano passado por causa do isolamento social. Com isso, os ricos conseguiram poupar.

Mas o que se vê neste ano é que a pressão de preços se espalhou. A desvalorização do câmbio, que turbinou as cotações em reais do petróleo e dos combustíveis, e a crise hídrica, que afetou a geração de energia e as tarifas e reduziu a produção



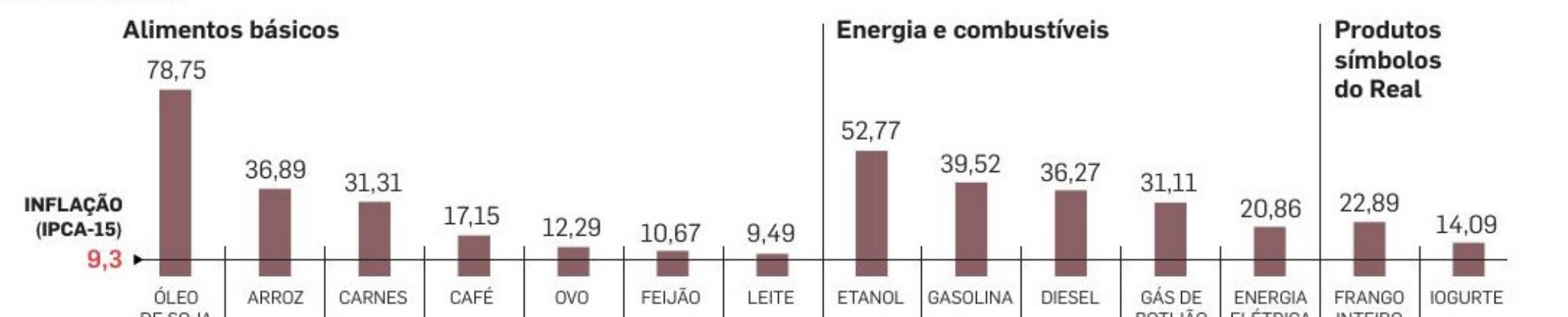
Consumo. Preços dos alimentos pesam no orçamento familiar: pressão inflacionária deve continuar nos próximos meses

OS VILOES

● Itens que superaram a inflação acumulada nos últimos 12 meses até agosto de 2021 e pesam no bolso do brasileiro

Variação

EM PORCENTAGEM



FONTE: ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA-15) DO IBGE

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

agrícola, fizeram a inflação tomar outro rumo.

“Agora a inflação é percebida por todos”, diz Braz. A alta do preço do arroz, prato básico que pesa no bolso do brasileiro comum, chegou a 36,89% em 12 meses até agosto. Esse aumento praticamente se equipara ao avanço do preço da gasolina no mesmo período, de 39,52%.

Difusão. Esse espalhamento aparece no percentual de itens que estão subindo de preço no IPCA-15

divulgado ontem pelo IBGE (*leia mais abaixo*). Agora em agosto, essa fatia está em 73,30%, e só perde para janeiro deste ano – quando bateu em 73,84%. O IPCA-15 é o mesmo medidor de inflação que o IPCA, com a diferença de que calcula o período de 30 dias que começa cada dia 15. “Um resultado acima de 60% já seria problemático”, frisa o economista da LCA Consultores Fábio Romão. Um resultado na faixa de 70% revela, na sua avaliação, que a inflação está pegando todas as classes sociais.

Segundo o economista, há uma gama mais complexa de pressões inflacionárias atuando, e novas pressões estão a caminho. Elas estão nos serviços e nos bens industriais. Ele lembra, por exemplo, que, com a reabertura das atividades suspensas por conta do lockdown, há risco de inflação de serviços disparar, já que as famílias de maior renda terão predisposição para gastar a poupança acumulada no período de fechamento. Também os bens industriais, que tiveram as cadeias

de produção desorganizadas, ainda não voltaram à normalidade. Isso significa falta de peça, por exemplo, no carro zero, e mais inflação para o consumidor.

Hoje, até produtos que foram considerados símbolos do Plano Real (que abriu caminho para o fim da hiperinflação, na década de 90) entraram para a vala comum da alta de preços. Vinte e sete anos atrás, o quilo do frango inteiro custava R\$1. Agora, sai por quase R\$ 10, com reajuste de 22,89% nos últimos 12 meses até agosto.

Em 12 meses, IPCA-15 já chega a dois dígitos em 4 capitais

Curitiba lidera com 11,43%, seguida por Fortaleza (11,37%), Goiânia (10,67%) e Porto Alegre (10,37%)

Bruno Villas Bôas / RIO

Pressionada pelo aumento da conta de luz e da gasolina, a inflação acumulada em 12 meses já chegou a dois dígitos em quatro capitais de três diferentes regiões do País. Curitiba lidera a lista, com taxa de 11,43% na prévia de agosto, seguida por Fortaleza (11,37%), Goiânia (10,67%) e Porto Alegre (10,37%).

Dados divulgados ontem pelo IBGE mostram que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA-15, uma “prévia” da inflação oficial) foi de 0,89% na média nacional em agosto, acima do esperado por analistas (0,84%, pela mediana). Foi a maior alta para o mês desde 2002. Com o resultado, o índice passou a acumular uma alta de 9,30% em 12 meses, maior taxa desde maio de 2016.

Em Curitiba, as famílias viram a conta de luz ficar 26,19% mais cara nos últimos 12 meses. A energia passou a custar mais em todo o País com a bandeira tarifária vermelha no nível 2, além de um reajuste de 52% no valor adicional da bandeira. Na capital do Paraná, porém, houve ainda reajuste da tarifa da concessionária a partir de junho.

Outros locais pesquisados pelo IBGE também registraram inflação acima da média nacional em 12 meses, embora não tenham atingido dois dígitos, como Recife (9,88%) e Belém (9,85%). Em Belo Horizonte, a taxa chegou a 9,30%, a mesma da média do País. Na região metropolitana de São Paulo, o índice foi 8,64%. O menor foi no Rio, de 7,93%.

Para o economista Leonardo França Costa, da ASA Investimentos, a inflação medida pelo IPCA deve continuar pressionada no curto prazo. Ele afirma que os preços administrados pelo governo (energia e combustíveis) são os que mais preocupam. “Ainda espero uma melhora do IPCA no quarto trimestre, mas as surpresas de curto prazo me deixam menos confiante”, disse o economista.

Peso maior. Somadas, a energia elétrica e a gasolina responderam por mais de um terço do índice no mês, com influência de 0,35 ponto percentual na variação do IPCA-15. No mês, a conta de luz ficou 5% mais cara para as famílias brasileiras. Já a gasolina avançou 2,05% em agosto, refletindo a elevação do preço do barril de petróleo no mercado internacional e seu repasse ao mercado interno.

Além desses dois itens, agosto foi marcado pela aceleração da inflação de alimentos e bebidas, de 0,49%, em julho, para 1,02% em agosto. O movimen-

to era aguardado pelos analistas por causa das baixas temperaturas de parte do País.

Nos cálculos do banco ABC Brasil, 73,1% dos preços pesquisados pelo IBGE tiveram alta em agosto. Em julho, essa difusão foi de 62,9%. Para Daniel Li-

ma, economista do banco, o panorama pode aumentar as chances de um cenário alternativo para a reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) de setembro. “As pressões correntes podem puxar as projeções para o IPCA de 2021 e, consequente-

mente, de 2022, via uma inércia maior, e a probabilidade de um cenário alternativo acaba aumentando”, afirma o economista, que prevê alta de 1 ponto percentual da Selic em setembro, para 6,25% ao ano. No cenário alternativo, a Selic poderia su-

bir até 1,25 ponto percentual.

Marcos Mollica, gestor do Opportunity Total, disse que o resultado de agosto não trouxe alívio. “Não há descontrolo inflacionário, mas é um nível bastante elevado que requer reação da Selic e cautela do Banco Central”, disse Mollica, que projeta IPCA de 7,5% ao fim do ano. / COLABORARAM THAÍS BARCELLOS e CÍCERO COTRIM

XPart S.A.

CNPJ 43.169.644/0001-10 NIRE 35300575172

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da XPart S.A. (“XPart” ou “Companhia”) convida os acionistas do Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco”), cujas ações estão sendo negociadas com direito ao recebimento de valores mobiliários de emissão da XPart, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária da XPart (“Assembleia XPart”)**, na qualidade de acionistas da XPart (“Acionistas XPart”), que se realizará no dia **1º de outubro de 2021, às 11h**, de modo exclusivamente digital e remoto, a fim de:

- atualização do capital social da Companhia em decorrência do cancelamento de ações em tesouraria a ser aprovado em reunião do Conselho de Administração a realizar-se em 1º de outubro de 2021, antes da Assembleia XPart;
- deliberar sobre o balanço contábil da Companhia levantado em 31 de maio de 2021 (“Balanço”);
- deliberar sobre o “Protocolo e Justificação” e o “Plan of Merger”, nos quais estão estabelecidos os termos e condições da incorporação da Companhia pela XP Inc.;
- ratificar a nomeação e a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”) como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do ativo patrimonial da Companhia a ser incorporado pela XP Inc.;
- deliberar sobre o Laudo de Avaliação elaborado pela PwC com base no Balanço;
- deliberar sobre a incorporação da Companhia pela XP Inc., com a sua consequente extinção;
- ratificar o jornal das publicações legais da Companhia; e
- autorizar os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e a firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas.

Os documentos a serem analisados encontram-se à disposição dos Acionistas XPart no site da Companhia (www.xparts.com.br). Os Acionistas XPart também podem solicitar cópia de referidos documentos pelo e-mail assembleia@xparts.com.br. A Companhia solicita aos Acionistas XPart que encaminhem, até o dia 29 de setembro de 2021, às 23h59, os seguintes documentos para o e-mail assembleia@xparts.com.br:

(a) **Pessoas Jurídicas:** cópia do contrato/estatuto social e comprovante de eleição dos administradores, devidamente registrado na junta comercial competente.

(b) **Pessoas Físicas:** cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Acionista XPart.

Os Acionistas XPart poderão ser representados na Assembleia XPart por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que o procurador envie seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração:

(a) **Pessoas Jurídicas:** cópia do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração.

(b) **Pessoas Físicas:** procuração.

Esclarecemos que o representante do Acionista XPart pessoa jurídica não precisará ser acionista ou administrador da XPart ou advogado. Também não há necessidade de reconhecimento de firma, consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira.

A Companhia solicita que os Acionistas XPart representados por procuradores também enviem, até o dia 29 de setembro de 2021, às 23h59, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail assembleia@xparts.com.br.

Os Acionistas XPart poderão, ainda, participar da Assembleia XPart por meio de boletim de voto a distância.

Considerando que: (i) a base acionária da XPart corresponde, nesta data, à base acionária do Itaú Unibanco por ser o resultado de sua cisão parcial, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária do Itaú Unibanco de 31 de janeiro de 2021; e (ii) os acionistas do Itaú Unibanco e detentores de ADSs continuarão negociando suas ações ou ADS, conforme o caso, com direito ao recebimento das ações de emissão da Companhia até a data de corte (após o pregão de 01 de outubro de 2021) na mesma quantidade, espécie e proporção das ações por eles detidas no Itaú Unibanco, a XPart utilizará o mesmo sistema de boletim de voto a distância usualmente utilizado nas assembleias do Itaú Unibanco para facilitar o envio dos votos proferidos por seus acionistas.

Dessa forma, os Acionistas XPart poderão enviar o boletim de voto a distância da seguinte forma: (i) diretamente à Companhia; (ii) aos agentes de custódia, caso suas ações de emissão do Itaú Unibanco estejam depositadas em depositário central; ou (iii) à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pelo Itaú Unibanco e pela XPart para prestação dos serviços de escrituração, caso suas ações de emissão do Itaú Unibanco não estejam depositadas em depositário central.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, poderão votar na Assembleia XPart os Acionistas XPart detentores de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia, estes últimos exclusivamente em relação às matérias relativas à Incorporação.

Direito de Recurso

Conforme previsto no Artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, o reembolso a valor patrimonial relativo ao direito de recurso somente será devido aos Acionistas XPart que: (i) dissentirem ou se absterem da deliberação acerca da incorporação da XPart pela XP (item 6 da ordem do dia), ou não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária; (ii) manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da Assembleia XPart. A este respeito, uma vez que a entrega dos *Brazilian Depository Receipts* - BDR patrocinados Nível I da XP (“BDRs”) aos Acionistas XPart será realizada em 5 de outubro de 2021, eventual reembolso aos acionistas dissidentes será realizado contra a entrega de BDRs da XP e pago em dinheiro pela XP, na qualidade de sucessora legal da XPart. Ainda, tal manifestação poderá ser feita pelos seguintes canais:

(a) **BDRs mantidas no Ambiente Escritural:** os Acionistas XPart que receberem BDRs da XP custodiados junto à Itaú Corretora de Valores S.A. - Gerência de Escrituração (“Depositário dos BDRs”) deverão entrar em contato com o Canal de Atendimento a Acionistas pelos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), das 9h às 18h (em dias úteis) ou pelo e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br.

No caso de BDRs mantidos em ambiente escritural, os seguintes documentos deverão ser entregues ao Depositário dos BDRs, aos cuidados da Gerência de Escrituração, localizada na Rua Ururai, 111, Prédio B, Térreo, São Paulo (SP), CEP 03084-010:

Pessoas Físicas: (a) Documento de Identidade (RG); (b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); (c) comprovante de endereço; e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista, com reconhecimento de firma por semelhança, que deverá conter a quantidade de ações detida pelo acionista em relação às quais será exercida a dissidência.

Pessoas Jurídicas: (a) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor; (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) Documento de Identidade (RG), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes; e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista, com reconhecimento de firma por semelhança, que deverá conter a quantidade de ações detida pelo acionista em relação às quais será exercida a dissidência.

Fundos de Investimento: (a) original e cópia do último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; (b) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor do administrador e/ou gestor do fundo (dependendo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo); (c) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fundo e do administrador e/ou do gestor do fundo; (d) Documento de Identidade (RG), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes; e (e) carta de solicitação assinada pelo acionista, com reconhecimento de firma por semelhança, que deverá conter a quantidade de ações detida pelo acionista em relação às quais será exercida a dissidência.

Os Acionistas XPart que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, a respectiva procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano.

(b) **BDRs custodiados no Ambiente da B3:** os Acionistas XPart que receberem BDRs da XP que estejam custodiados na Central Depositária da B3, deverão exercer o direito de recurso por meio de seus respectivos agentes de custódia e de acordo com as regras estabelecidas pela própria Central Depositária; e

(iii) comprovadamente sejam Acionistas XPart (e, após a Incorporação, sejam titulares de BDRs da XP), de forma ininterrupta, a partir da presente data (ou seja, 20 de agosto de 2021) até a data de exercício do direito de recurso. O direito de recurso não poderá ser exercido em relação às ações de emissão da XPart adquiridas posteriormente a presente data (por meio de aquisição de ações do Itaú Unibanco), nem em relação aos BDRs da XP adquiridos após a Incorporação, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações. O valor de reembolso das ações objeto do direito de recurso será de R\$ 1,02 (um real e dois centavos) por Ação da XPart, correspondente à divisão do valor do patrimônio líquido da XPart pela quantidade de ações emitidas pela XPart (desconsideradas as ações em tesouraria), conforme balanço levantado em 31 de maio de 2021.

Os titulares de ADSs do Itaú Unibanco não terão qualquer direito de recurso.

1 A XPart solicita que os documentos sejam enviados com 48 horas de antecedência ou seja, até o dia 29 de setembro de 2021. No entanto, serão aceitos documentos até 30 minutos antes da Assembleia nos termos do Manual de Registro de Sociedades Anônimas do DREL.

São Paulo (SP), 20 de agosto de 2021.

Conselho de Administração (24/25/26)

● **Para cima**
◆ **0,89%**
foi o resultado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA-15) na média nacional em agosto, acima do esperado por analistas, que era de 0,84%, pela mediana

9,30%
é a alta acumulada em 12 meses, a maior taxa desde maio de 2016

